



**Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia**

**Portaria nº. 95, de 14 de julho de 2022**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA – CAMPUS IRECÊ**, no uso de suas atribuições legais conferidas através da [Portaria nº 19, de 2 de janeiro de 2020](#) publicada no D.O.U nº 2, de 3/01/2020, e considerando:

- O Período de Férias de Discentes e Docentes, durante o período de 18 a 29/07/2022, conforme calendário em vigência;
- O Período de restrições impostos pela Pandemia do COVID;
- O Princípio da economicidade diante do corte 7.2 % orçamento 2022;
- A Organização da unidade de ensino para contenção de despesas;
- Deliberação do Conselho de Campus, ocorrida na 2ª Reunião Ordinária, em 13/07/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Determinar** horário excepcional de funcionamento do *Campus Irecê*, de **06 (seis) horas/dia** (trabalho contínuo), durante o período de **18 a 29/07/2022**, para os Técnicos Administrativos em Educação.

**Art. 2º.** O horário de funcionamento de cada setor deve ser organizado conforme orientação da respectiva Chefia Imediata.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**JEIME NUNES DE ANDRADE**

Diretor-Geral  
IFBA *Campus Irecê*  
SIAPE : 1852036



Documento assinado eletronicamente por **JEIME NUNES DE ANDRADE, Diretor(a) Geral**, em 15/07/2022, às 11:40, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2402522** e o código CRC **95B4D34C**.

